



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO Nº 25057.404315/2017-54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.006962/2020-08

CONTRATO Nº 77/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS SA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **JANAÍNA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 94, Seção 02, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, sediada na Rua Projetada A Nº 240 – Xerém, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.245-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.191.060 expedida pela SDS-PE, e inscrito no CPF nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNE nº. V214380-9 e inscrito no CPF nº 215.825.398-39 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.404315/2017-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 041/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REPACTUAÇÃO dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de **1,22% (um vírgula vinte e dois por cento)** sobre o valor global atual, que passará de R\$ 8.131.917,84 (oito milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 8.231.127,86 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**.

1.2 REAJUSTE DOS INSUMOS aplicados na execução do contrato, como base o índice de reajuste **IPCA**, aplicando variação percentual de **1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento)**, sobre o valor do preço **kg/roupa atual de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor mensal de **R\$ 685.927,32 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 12/07/2019.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 77/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2019/2020**, ou seja, a partir da emissão das Notas de empenho, ou seja, dia **18/01/2021**.

4- CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR

4.1 O valor total da *diferença* apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000046, a saber, **12/07/2019 a 17/01/2021**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

4.2 O Valor da *diferença referente aos insumos* do período compreendido entre a data aniversário do contrato (1º ano) e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000045, a saber, 12/07/2020 a 17/01/2021 deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017.

5- CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Manifestação Jurídica Referencial nº 012/CJU-RJ/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2019/2020 do Sindicato das empresas de Lavanderia do Município do Rio de Janeiro e Sindicato de Lavanderias e Similares no Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 7898/2018; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - ANPLAC (0018545883) que aprovou a repactuação, bem como o Despacho da Ordenadora de despesas COAGE (0015028659) que autorizou a repactuação ora formalizada.

6- CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraente.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019
D.O.U. 17/05/2019

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A

REMI MICHEL FAULADOUX

ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A

UGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 21/01/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouladoux, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0018691370** e o código CRC **57DE1DB4**.

Referência: Processo nº 25057.006962/2020-08

SEI nº 0018691370

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br